



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 584/77, de 06 de junho de 1977.**

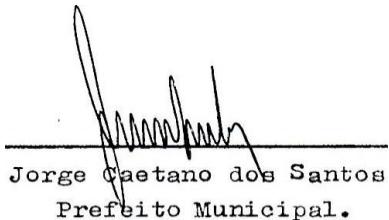
Autorizando uma criação de um conselho administrativo municipal.

Faço saber que o povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a constituir um conselho de administração, que terá por finalidade funcionar como órgão consultivo, e também cooperar com o prefeito no estudo e solução dos problemas municipais.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Manhumirim, em 06 de junho de 1977.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.